PRÉMIO
ULisboa-RedeMov
2026

PARA TRABALHOS FINAIS DE MESTRADO E DE DOUTORAMENTO NA ÁREA DA MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE

REGULAMENTO

Artigo 1.º
Objeto

1. O prémio ULisboa-RedeMov para trabalhos de produção científica, adiante designado por prémio, destina-se a destacar e a recompensar trabalhos de reconhecida qualidade produzidos na área da mobilidade urbana inteligente.
2. O prémio encontra-se estruturado em duas categorias:
   a) Trabalhos finais de mestrado;
   b) Trabalhos finais de doutoramento.

Artigo 2.º
Objetivo

São objetivos do prémio:

a) Incentivar jovens graduados e estudantes universitários para as temáticas da mobilidade urbana inteligente;
b) Incentivar investigadores na pesquisa de novas abordagens e à apresentação de soluções suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento do sector;
c) Promover, no âmbito das Universidades e Centros de Investigação que lhe estejam associados, o interesse para o desenvolvimento da investigação em temáticas da mobilidade urbana inteligente;
d) Divulgar estudos e trabalhos que, pelas suas caraterísticas, possam servir de referência para outros estudos, para orientar práticas ou apoiar políticas sectoriais;
e) Fomentar o intercâmbio de saberes e fazeres entre o sector da mobilidade urbana e o da ciência e tecnologia.

Artigo 3.º
Natureza

1. O prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 1.500 euros ao melhor trabalho final de mestrado e de 2.500 euros ao melhor trabalho de doutoramento apresentados para a obtenção dos respetivos graus na Universidade de Lisboa;

2. Caso o júri considere atribuir prémios ex-aequo, os montantes indicados no número anterior serão divididos pelo número de premiados;

3. Aos trabalhos premiados serão ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito;

4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio em qualquer uma das categorias, bem como de atribuir menções honrosas.

Artigo 4.º
Áreas temáticas

1. Os trabalhos suscetíveis de serem abrangidos pelo prémio devem incidir nas seguintes áreas temáticas relacionadas com a mobilidade, nomeadamente:
   a) Mobilidade urbana;
   b) Tecnologias de mobilidade;
   c) Mobilidade e desenvolvimento do território;
   d) Fiscalidade relacionada com a mobilidade;
   e) Eficiência energética e descarbonização.

2. O Júri poderá deliberar a aceitação de trabalhos noutros temas relacionados com a mobilidade urbana.

Artigo 5.º
Publicitação

O prémio será adequadamente publicitado, nomeadamente no site da Universidade e na página da RedeMov da ULisboa.

Artigo 6.º
Candidaturas

1. As candidaturas devem reportar-se a trabalhos finais apresentados para a obtenção de grau na Universidade deLisboa em que a Prova Pública de discussão tenha tido lugar no ano civil anterior ao que reporta o prémio;

2. Os trabalhos finais devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, reservando-se o Júri o direito de aceitar trabalhos apresentados noutras línguas;

3. As candidaturas deverão ser submetidas nos termos do correspondente Edital;

4. Os trabalhos enviados para concurso serão utilizados exclusivamente no âmbito do prémio.

Artigo 7.º
Júri

1. A atribuição dos prémios será feita por um Júri nomeado para o efeito;

2. O Júri de cada edição é nomeado por despacho do Reitor e consta do correspondente Edital;

3. O Júri poderá solicitar pareceres a peritos externos em função dos temas;

4. O Júri delibera em reunião, por maioria simples de votos dos membros presentes, dispondo o presidente de voto de qualidade;

5. De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações;

6. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémio sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objectivos que presidiram à instituição do prémio ou não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 8.º
Organização

1. A Universidade de Lisboa procede à divulgação do prémio e fixa os períodos de candidaturas e os prazos para a prática dos atos processuais necessários, os quais serão divulgados nomeadamente nos sites da ULisboa e da RedeMov, com a demais informações relevantes.

2. A ULisboa procede à publicitação dos prémios e menções honrosas atribuídos.

Artigo 9.º
Alterações ao regulamento

1. O Reitor reserva-se o direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considere conveniente.

2. Qualquer alteração do presente regulamento será publicitada nos sites da ULisboa e da RedeMov.

Artigo 10.º
Disposições transitórias

Na edição de 2026, serão aceites os trabalhos finais de mestrado e de doutoramento cuja prova pública de discussão tenha tido lugar no ano civil de 2025.

Lisboa, novembro de 2026

O Reitor

(Luís Ferreira)